



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo I, 6º Andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21) 3218-8605 - www.jfrj.jus.br - Email: 10vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5099079-86.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REINALDO HEITOR FREZ

EXECUTADO: MARIA GORETTI TERRA CASSIANO

EXECUTADO: MERCADO CASH TOP LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado, de propriedade da executada.

Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem os apontados na petição do evento 46, salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 50% do valor que constar do laudo de avaliação lavrado por oficial de justiça.

Determino a suspensão do curso do processo, pelo prazo de 01 ano, para melhor prática cartorária.

Pelo exposto, intemem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015 (5 dias).

Documento eletrônico assinado por **ALFREDO JARA MOURA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019994149v3** e do código CRC **eb530b86**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALFREDO JARA MOURA
Data e Hora: 03/08/2026, às 14:43:54

5099079-86.2023.4.02.5101

510019994149.V3